



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.423, de 10 de fevereiro de 2022, e suas alterações se houver, e ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - LGPD, receberá gratificação especial mensalmente no valor da remuneração da Carreira V-E, a que se refere a Lei Municipal nº 2.423, de 10 de fevereiro de 2022, e suas alterações se houver independentemente da quantidade de procedimentos realizados no mês.

Parágrafo único. Ao Presidente da Comissão de Contratação será atribuído um adicional de 20% (vinte por cento) da gratificação especial correspondente a Carreira IV-E, a que se refere a Lei Municipal nº 2.423, de 10 de fevereiro de 2022, e ao Agente de contratação do Poder Legislativo, será atribuído um adicional de 55% (cinquenta e cinco por cento) da gratificação especial correspondente a Carreira V-E, a que se refere a Lei Municipal nº 2.423, de 10 de fevereiro de 2022 e suas alterações se houver; e independentemente da quantidade de procedimentos realizados no mês.

Art. 2º Esta Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº . 001/2023 entrará em vigor na data de sua promulgação.

Marechal Floriano, 13 de dezembro de 2023.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente

Maylson Littig
Vice-Presidente

Natalino Bianqui Netto
Secretário

José Rodolfo Krohling
2º Secretário

JUSTIFICATIVA: O texto proposto pelo Poder Executivo não previa em seu texto o Poder Legislativo em relação as alterações necessárias para regulamentação do agente de contratação e comissão de contratação.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Autenticado em 13/12/2023 às 14:05:00. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020, Art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Identificador: 320030003200319934005900. Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES - CEP: 29250-000 (27) 9288-1929 (27) 99789-7684

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Levado

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003900320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Maylson Littig** em 20/12/2023 08:43

Checksum: **B11A175A88D8F0638B7E9E9C4F4DB5A21ECE51B3EEE81DDF107962BF3D6AE4FC**

Assinado eletronicamente por **Ver. Natalino Bianqui Netto** em 20/12/2023 08:44

Checksum: **00E14916A2A3EBBE2389B374E5A955B7656DB29ED27EE86795B4462D08E31CBE**

Assinado eletronicamente por **Ver. José Rodolfo Krohling** em 10/01/2024 09:13

Checksum: **C71C7CDBE029E44AF4A3DA3630643F10CA81CE330BC84A15BE03A1C4376EACD8**

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em 17/01/2024 09:09

Checksum: **058F8D85B7264C860A26E30AD8191AFE7348A68372564A11147F34DBFF28B00F**

